



de-9

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 061 05 1/1980

Câmara Municipal de Cajazeiras
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

1155

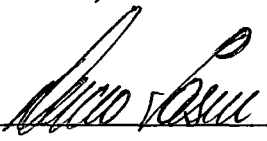
REQUERIMENTO Nº 106/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações;

1. Quantas etiquetas adesivas, foram adquiridas, para as festividades da pascoa ?
2. Houve licitação ?
3. Qual a verba que suportou essas aquisições, houve prévio empenho ?
4. Essas etiquetas foram colocadas em brindes na época da pascoa ?
5. Qual a firma vencedora ?
6. Quando foram entregues as etiquetas ?

Sala das Sessões, em 06 de Maio de 1.980.


VEREADOR

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 23 / 05 1980



DE. 10
RECEBIDO
EM
21 MAI 1980

PRESIDENTE

1156

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

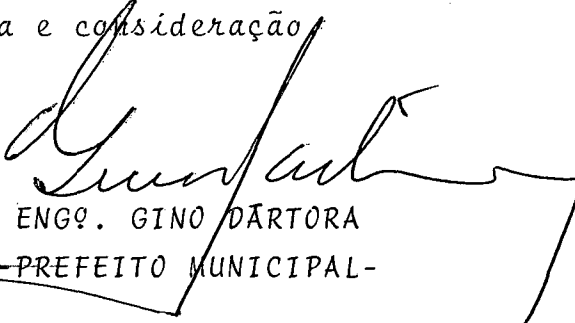
Ofício nº 455-80

Em 21 de maio de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 106/80, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, vimos através deste ofício prestar as informações que seguem anexas.

Na certeza de estarmos atendendo ao requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Dêrcio Pasin, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


ENG.º GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



1157

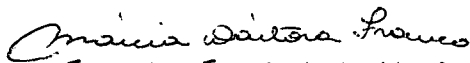
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 20 de maio de 1.980.

DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SUPERVISÃO DA MERENDA ES
COLAR,
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Atendendo determinação de Vossa Excelên
cia, com relação ao Requerimento nº 106/80, da Câmara Municipal
de Caieiras, prestamos as seguintes informações:

1. Foram adquiridas para as festivida -
des da Páscoa 7.000 (sete mil) etiquetas.
2. Não foi feita licitação, tendo em
vista o valor não atingir o limite estabelecido pela Lei nº 89/72.
3. A verba que suportou essas aquisi---
ções foi do Departamento de Educação e Cultura, Divisão de Meren-
da Escolar.
4. Sim.
5. A firma responsável pela entrega da
mercadoria foi APLIKE Artes Impressas Ltda.
6. Dia 17 de abril de 1980.


MÁRCIA D'ARTORA FRANCO
-Supervisora da Merenda Escolar-